

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1640 de 15/07/05

LEI N.º 6840/05  
de 01 de julho de 2005

Altera a redação da Lei n.º 5227, de 09 de junho de 1998, que cria, no Distrito de São Francisco Xavier, a Semana do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. A ementa e o artigo 1.º, da Lei n.º 5227, de 09 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

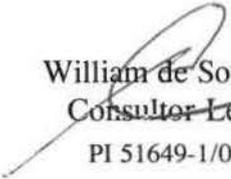
“Cria no Município a Semana do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente”.

“Art. 1.º. É criada no Município a Semana do Meio Ambiente, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente”.

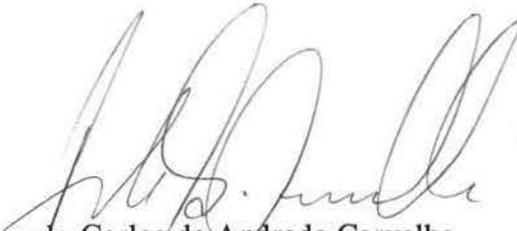
Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de julho de 2005.

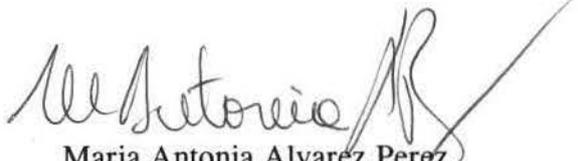
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo  
PI 51649-1/05

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Edmundo Carlos de Andrade Carvalho  
Secretário de Meio Ambiente

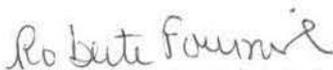


Maria Antonia Alvarez Perez  
Assessora de Eventos Oficiais



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 220/05 de autoria dos Vereadores Juvenil Silvério e Dilermando Dié)